



Decreto Nº 1280 - de 08 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.650,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.02.12.361.0004.2.0023-101 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$ 10.000,00
Total da Unidade 03		R\$ 10.000,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.		
2.04.01.10.302.0009.2.0034-148 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	R\$ 4.650,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 4.650,00
Total da Unidade 04		R\$ 4.650,00
Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
2.07.00.26.782.0013.2.0056-100 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 10.000,00
Total da Unidade 07		R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02		R\$ 24.650,00
Total Geral Acrescido		R\$ 24.650,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.02.12.361.0004.2.0023-101 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$ 10.000,00
Total da Unidade 03		R\$ 10.000,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0041-148 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	R\$ 4.650,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$ 4.650,00
Total da Unidade 04		R\$ 4.650,00
Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
2.05.00.15.122.0003.2.0050-100 - 3.3.90.30.00	MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 10.000,00
Total da Unidade 05		R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02		R\$ 24.650,00
Total Geral Anulado		R\$ 24.650,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 08 de Outubro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

